

BOLSAS DE ESTUDO

i MAIS INFORMAÇÕES

Serviços de Ação Social
do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Área de Apoio ao Aluno

Presta todo o apoio às candidaturas a bolsa de estudo e procede à análise dos processos. Analisa a concessão de diversos apoios e serviços de modo a proporcionar aos estudantes condições adequadas de estudo e aproveitamento escolar.

Onde estamos?

Edifício Sedas Nunes - Gabinete 1SW3

Telefone +351217903095

E-mail sas@iscte-iul.pt

Horário de atendimento

9:30 - 12:30 / 14:30 -16:30

Website

<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/estudantes/883/acao-social>

Gabinete de Aconselhamento ao Aluno (GAA) dispõe de 2 psicólogas que pretendem estabelecer um atendimento personalizado e de relação de ajuda com todos os alunos do ISCTE-IUL, tendo em vista a promoção de estilos de vida saudável, identificar, prevenir e tratar problemas psicológicos nos indivíduos e grupos. Este gabinete também assegura o apoio aos alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Onde estamos?

Edifício Sedas Nunes, sala 1W2

Telefone +351217903406

E-mail gaa@iscte-iul.pt

Este serviço é gratuito e confidencial.



ISCTE  **INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**
Serviços de Ação Social

?

O QUE É A BOLSA DE ESTUDO

É uma prestação pecuniária para ajudar a custear as despesas com a frequência do ensino superior. Tem um valor anual, que é pago ao estudante em 10 prestações mensais e que pode variar entre o valor da propina de 1º ciclo (1064€) até cerca de 5000€ anuais (dependendo dos rendimentos do agregado familiar do estudante).

É válida por um ano letivo e por isso requer uma nova candidatura todos os anos.

A bolsa média do SAS/ISCTE-IUL é de cerca de 1800€ anuais.

?

QUEM PODE CANDIDATAR-SE

Para se candidatar a bolsa de estudo é necessário reunir alguns requisitos, tais como :

- estar inscrito no Ensino Superior;
- dispor de um certo nível de rendimentos;
- cumprir os requisitos da nacionalidade/ residência em Portugal;
- o aluno não apresentar dívidas à Segurança Social ou às Finanças (situação contributiva/ tributária regularizada);
- histórico académico do aluno no ensino superior, etc. (consultar o artº 5º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior para mais informações sobre os requisitos de elegibilidade).

?

QUANDO CANDIDATAR-SE

- Para quem ingressa no Ensino Superior pela 1ª vez, através do concurso geral de acesso ao ensino superior, a candidatura à bolsa é feita em simultâneo com a candidatura ao ensino superior.
- A candidatura a bolsa decorre de **25 de junho até ao dia 30 de setembro**. Se a inscrição ocorrer antes de 30 de setembro o estudante tem sempre um prazo de 20 dias úteis para submeter o requerimento.
- **Nos 20 dias úteis subsequentes à inscrição**, quando esta ocorra após **30 de setembro**;
- De 1 de outubro a 31 de maio do ano letivo, sendo o pagamento da bolsa proporcional ao mês da submissão do requerimento.

?

COMO CANDIDATAR-SE

Quando o candidato está a preencher o formulário de acesso ao ensino superior, irá encontrar uma questão, se pretende concorrer à atribuição de uma bolsa de estudo. Se responder “sim”, irá receber uma mensagem de correio eletrónico da DGES e deverá seguir as instruções que lá constam para aceder à página de candidatura.

O candidato deve aceder à página indicada e **preencher e submeter** o boletim de candidatura à bolsa enquanto durar a respetiva fase de candidatura ao ensino superior. Atenção que nesta etapa além de preencher e submeter o formulário, os estudantes devem anexar documentos que serão fundamentais para completar a candidatura.

Quando saírem os resultados do concurso nacional de acesso, as candidaturas a bolsa corretamente submetidas, são entregues ao Serviço de Ação Social da instituição onde o aluno for colocado.

ATENÇÃO

Se, na altura do acesso ao ensino superior, não tiver indicado que pretendia concorrer à atribuição de bolsa de estudo, pode sempre fazê-lo dirigindo-se ao Serviço de Ação Social da Instituição de Ensino Superior onde tenha sido colocado para que lhe sejam atribuídas as credenciais de acesso.

CANDIDATOS A BOLSA E PAGAMENTO DE PROPINAS

Todos os alunos têm de pagar propinas no valor definido pela instituição de ensino superior. No caso dos alunos do ISCTE-IUL que apresentem candidatura a bolsa, existe um alargamento do prazo para fazer este pagamento a partir da 2.ª prestação (o pagamento da 1.ª prestação, aquando da inscrição na instituição, é obrigatória para qualquer aluno, independentemente de se ter ou não candidatado a bolsa de estudo).

Caso venha a ter bolsa de estudo, pode regularizar os valores de propina já vencidos 15 dias após a data em que recebeu o primeiro pagamento. Se a resposta da bolsa for negativa, tem 30 dias após divulgação do resultado para pagar os montantes de propina já vencidos.

Links úteis

FAQ'S sobre bolsas de estudo

<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/estudantes/acao-social/apoios-sociais/909/perguntas-frequentes>

Simulador de Bolsa da DGES

<http://www.dges.mec.pt/simulador/>

Página de Candidatura a Bolsa de Estudo

<https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/>

Aconselhamos à consulta de **legislação** que regulamenta a atribuição de bolsas de estudo: **Despacho nº 5404/2017, de 21 de junho – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**.

APOIOS DISPONIBILIZADOS

- Bolsas de estudo;
- Auxílios de emergência e outras situações especiais;
- Protocolos com outras entidades;
- Apoios de emergência do ISCTE-IUL;
- Bolsa de Colaboração Institucional;
- Apoio psicológico e educacional;
- Apoio aos alunos com Necessidades Educativas Especiais.

SERVIÇOS SOCIAIS DISPONIBILIZADOS

- Cantina Universitária – Refeição completa a preços sociais;
- Residência Universitária;
- Clínica Médica do SAMS.